



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
LICENCIATURA EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA**

**NORMAS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO
CURSO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA**

I - DA INSCRIÇÃO

A inscrição de chapas deverá ser realizada entre os dias **03 e 04 de setembro** por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), que deverá ser enviada ao email liceii@cchla.ufrn.br com o assunto “INSCRIÇÃO DE CHAPA”.

II - DOS/AS CANDIDATOS/AS

Poderão se inscrever chapas compostas por professores/as em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva, que tenham pelo menos 03 (três) anos de exercício de Magistério Superior em Instituição Pública de Ensino ou 02 (dois) anos de docência nesta Universidade (Art. 61. Parágrafo 4º - Regimento Geral da UFRN).

III - DAS FUNÇÕES

O coordenador e vice-coordenador exercerão suas funções conforme disposto no Regimento Geral da UFRN.

IV - DOS/AS ELEITORES/AS

- a) Estudantes regularmente matriculados/as neste Curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena - LICEII;
- b) Professores/as que ministraram disciplina no período letivo anterior (2026.1) ou que estiverem lecionando neste Curso no atual período letivo (2026.2) (Art. 61- Regimento Geral da UFRN).

V - DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia **11 de setembro de 2026, das 00h às 23h59**, por meio do sistema **SIGEleição** (www.sigeleicao.ufrn.br), adotando o voto vinculado para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), segundo o disposto no Regimento Geral da UFRN (Art. 61. Parágrafo 2º - Regimento Geral da UFRN). Será vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

VI - DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A apuração é realizada automaticamente pelo SIGEleição após o fim da votação. Na hipótese de empate, será vencedora a chapa cujo titular for mais antigo no exercício do magistério superior. Em caso de chapa única, essa será considerada vencedora, desde que obtenha a maioria absoluta

dos votos válidos.

O resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia **14 de setembro de 2026**.

O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da proclamação da chapa vencedora, cabendo à Comissão Eleitoral o julgamento dos recursos apresentados.

VII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Rita de Cássia Maria Neves - Presidente

Profa. Dra. Aline de Moura Mattos - Membro

Bárbara Carolline Santos Cavalcante - Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nós, os professores abaixo assinados, requeremos à Comissão Eleitoral inscrição para concorrer aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de graduação de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena.

Nome do candidato(a)	Matrícula	Função
		Coordenador(a)
		Vice-coordenador(a)

E por estar informado(a) e ciente de todas as normas que orientam a consulta, firmo e assino o presente requerimento.

Candidato a coordenador(a)

Candidato a vice-coordenador(a)

Natal, ____ de setembro de 2026.